

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE

LEI Nº 412/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

“INSTITUI O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, Estado da Roraima, **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica determinado Feriado Municipal no Âmbito do Município de São João da Baliza/RR, no Dia 20 de Setembro “**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**”, a ser oferecido um dia de descanso aos Servidores Públicos, Municipais, Civis, Ocupantes de Cargos Públicos, que dedicam anos de suas vidas no cumprimento de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO - A data instituída por esta Lei fica incluída no Calendário Oficial dos Feriados do Município de São João da Baliza/RR.

Art.2º - O objetivo do “**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**” é o reconhecimento dos serviços prestados ao Município de São João da Baliza/RR, e suas contribuições para a vida comunitária, social e econômica.

Art.3º - Neste dia será Decretado Feriado Municipal no âmbito do Município de São João da Baliza/RR.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza - RR, 22 de Novembro de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita de São João da Baliza-RR

Publicado por:

Katia da Silva Abade

Código Identificador:CC8D73EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 23/11/2021. Edição 1523

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amr/>